



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.913/2024

“Dispõem de autorização Legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 - superávit financeiro apurado no exercício de 2023”

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - para suplementação dotação do orçamento vigente, a saber:-

020207 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
15.451.0181.1027.0000 - Execução de obras de infra estrutura
4.4.90.51.00/103-Obras e Instalações **R\$ 200.000,00**

ARTIGO 2º. A cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2023.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 28 de junho de 2024.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos